

EMPREAMAR-CV Segunda edição:

Regulamento do concurso de ideias ligadas ao empreendedorismo azul – Pré-incubando EMPREAMAR-CV segunda edição.

Artigo 1 – Objetivos do concurso

1. O objetivo central deste concurso é de promover o espírito de iniciativa, inovação e dinamismo nos jovens e mulheres Cabo-Verdianos, especialmente os estudantes da Uni-CV, motivando-os e sensibilizando-os para as práticas empreendedoras no âmbito da economia azul.
2. Pretende-se, também, com este concurso angariar ideias de negócios, que depois passarão para um processo de pré-incubação, denominado de pré-incubando EMPREAMAR-CV segunda edição. As ideias de negócios devem estar relacionadas à estratégia de crescimento azul, em torno dos quais se perspetive a criação de novas empresas.

Artigo 2 – Concorrentes

1. Todos os jovens e mulheres Cabo-Verdianos, desde que reúnam os requisitos de qualidade necessários.
2. Dar-se-á prioridade especial aos estudantes da Universidade de Cabo Verde das mais variadas Faculdades e Escolas, conforme dita os critérios de seleção mencionados no Artigo 7 do presente regulamento.

Artigo 3 – Requisitos de qualidade necessários - âmbito

1. Ser promotor de uma ideia de negócio inovadora, original e que promove um projeto promissor, com vantagem competitiva, ligado ao desenvolvimento de uma ideia de negócio com forte incorporação tecnológica;
2. Ideias de negócios que se enquadram perfeitamente nas áreas de negócios definidas como áreas prioritárias no artigo 4 do presente regulamento;
3. Ideias de negócios com perspetivas de viabilidade técnica e coerência económica e financeira;
4. Ideias de negócios capazes de dar origem a novos produtos e/ou serviços com novas características e potencialidades e com fortes vertentes tecnológicas;

5. Ideias de negócios capazes de potenciar a região onde serão implementadas;

Artigo 4 – Áreas prioritárias

Todas as ideias deverão ser inovadoras e contribuir para resolver os problemas e as necessidades da população de Cabo Verde com base na sua sustentabilidade.

De forma específica dar-se-á prioridade às ideias de negócio ancoradas na Economia Azul, e de forma específica nas seguintes temáticas, enfocadas nos setores do **TURISMO, ENERGIA E PESCAS**:

1. Turismo sustentável com foco na área marinha – costeira (ou que combinam terra e mar);
2. Gestão do meio ambiente (e aproveitamento de resíduos, geração de subprodutos, energias renováveis, outros) com enfoque de desenvolvimento tecnológico baseado em “Blue tech” e “blue energy”
3. Valorização da atividade pesqueira e transformadora
4. Outras áreas de desenvolvimento incorporadas na estratégia da economia azul – “blue growth”, sempre com uma componente inovadora e tecnológica muito forte.

Artigo 5 – Manifestação de interesses

1. As candidaturas deverão ser apresentadas através de formulários eletrónicos, até o dia 26 de Abril de 2019, disponíveis nos seguintes sites: www.empreamarorg.cv e www.unicv.edu.cv

Todas as ideias de negócio deverão responder aos critérios de avaliação descritos no Artigo 11.

2. As candidaturas recebidas serão sujeitas a uma sequência de procedimentos de análise, avaliação, aprovação e validação, descritos no artigo 6.

Artigo 6 – fases da candidatura

1ª fase: Triagem e análise inicial, a realizar-se pelo Comité técnico - com base na documentação e nas informações prestadas pelo promotor, do projeto EMPREAMAR-CV, com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos de qualidade necessária e com as áreas prioritárias definidas no presente regulamento, com a seguinte sequência:

- Cumprimento dos requisitos administrativos
- Cumprimento das áreas prioritárias estabelecidas.
- Aplicação dos critérios técnicos de avaliação.

2ª fase. Das candidaturas validadas na primeira fase, serão pré-selecionadas as 15 melhores ideias por um corpo de júri constituído pelo Comité Assessor do Programa EMPREAMAR.

3º fase. As 15 candidaturas pré-selecionadas passarão por uma fase de formação de uma semana,

4º fase: concluída a fase de formação, os 15 selecionados serão convidados a apresentar a sua ideia de negócio melhorada com a formação recebida. Será feita uma nova avaliação de onde sairão 8 ideias de negócios que passarão para a fase de pré-incubação.

A seleção final será publicada num prazo não superior aos 10 dias desde a decisão do Comité Assessor.

Artigo 7 – Critérios de seleção

1. As ideias de negócios serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

Critérios	Ponderação
Cumprimento dos requisitos de qualidade necessários definidos no presente regulamento (Artigo 3, exceto fator inovação)	40%
Fator Inovação	20%
Relação com as áreas prioritárias definidas no presente regulamento (Artigo 4)	15%
Público alvo prioritário (aluno da Uni-CV ou não)	15% se sim, 5 se não
Respeito pelo meio ambiente	10%
Pontuação total	

Artigo 8 – Prémios

1. As candidaturas selecionadas passarão para o programa de pré-incubação, denominado de pré-incubando EMPREAMAR-CV, no âmbito da segunda edição do projeto EMPREAMAR-CV

Artigo 9 – Divulgação dos resultados

1. A divulgação dos resultados das 15 ideias selecionadas na segunda fase do presente concurso será feita num prazo de no máximo 20 dias após o enceramento da convocatória através do site do projeto www.empreamarorg.cv e do site da Universidade de Cabo Verde www.unicv.edu.cv

Artigo 10 - Disposições finais

1. Para qualquer dúvida emergente do presente regulamento, ou para qualquer situação omissa a este regulamento, o comité técnico dará o seu parecer que terá carácter vinculativo.
2. A organização do concurso garante a total confidencialidade em relação às ideias de negócios apresentadas durante todo o processo, e todas as iniciativas ligadas ao seu desenvolvimento só serão encetadas mediante autorização prévia dos respetivos promotores.

Aprovado pelos Comités técnico e de Gestão do Programa EMPREAMAR-CV, segunda edição, Cabo Verde, no dia 28 de Abril de 2019.

O coordenador Geral do programa

Ailton Gomes Moreira